

EDITAL n.º 02/2020

Publicitação do início do procedimento tendente à elaboração de alteração ao Regulamento de Creditação de Competências Académicas e Profissionais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, por minha decisão de 18 de maio de 2020, foi dado início ao procedimento conducente à elaboração de projeto de alteração ao Regulamento de Creditação de Competências Académicas e Profissionais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (Regulamento n.º 370/2015, de 22 de junho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 125, de 30 de junho).
2. Delego a direção do procedimento, nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 5 do artigo 55.º do CPA, no Professor Doutor João Soeiro de Carvalho.
3. No prazo de 10 dias úteis contados desde a publicitação do presente Edital, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões, no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.
4. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida ao Professor Doutor João Soeiro de Carvalho, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, e enviada, preferencialmente, para o seguinte endereço eletrónico: sec.director@fcs.unl.pt, podendo igualmente ser remetida, por via postal, para a seguinte morada: NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, devendo os contributos para elaboração do regulamento ser enviados para os mesmos endereços e no mesmo prazo.

5. No pedido de constituição como interessado, deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome e o endereço de correio eletrónico, se este existir, acompanhado de consentimento escrito para que este seja utilizado para os efeitos previstos nas disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 02 de junho de 2020

O Diretor,

Prof. Doutor Francisco Caramelo